



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei nº 721 de 5 de dezembro de 2003

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO QUE MENCIONA E ANULA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova e eu prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no orçamento vigente, para cobrir despesas com Contratação da Amortização da Dívida com I.N.S.S., de acordo com parcelamento já autorizado, na seguinte dotação:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 02 - Serviço da Fazenda
- 28 - Encargos Especiais
- 843 - Serviço da Dívida
- 000 - Amortização da Dívida Contratada
- 2.72 - Parcelamento do I.N.S.S.
- 4.6.9.0.71 – Princ. da Dív. Contr. Resgatado

Art.2º- Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

- 02.05.13.392.023.1-13 - Construção do Anfiteatro Municipal
- 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa , 05 de dezembro de 2003

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal.